

**SUMÁRIO**

Avisos de Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Leis Complementares e Ordinárias	1
Decretos e Portarias	1
Convênios e Congêneres	2
Outros Atos	2

DIÁRIO DO EXECUTIVO**AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES****RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES****EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
EXTRATO DE ATA DA SESSÃO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público a fase de julgamento das propostas, habilitação e adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº. 028/2021, tendo por objeto o registro de preços futura e eventual contratação de empresa para aquisição de mataburros metálicos. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: TECNOMAK INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n. 20.392.707/0001-06, referente aos itens 01 e 02. A ata da sessão, documentos de proposta, habilitação e o termo de adjudicação, encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. E-mail: licitacao@riodoce.mg.gov.br. Rio Doce, 20 de julho de 2021.

ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 004/2021, celebrada entre o Município de Rio Doce e a empresa Alpha & Ômega Ltda.

Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.

Passa o valor unitário do item 09 de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos), 18 de R\$ 15,00 (quinze reais) para R\$ 20,01 (vinte reais e um centavo) e 19 de R\$ 5,00 (cinco reais) para R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos).

Data da assinatura: 20/07/2021.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS****Lei de Nº 1.080 de 20 de julho de 2021**

Dispõe sobre a adoção do Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Doce, instituído e administrado pelo Poder Executivo, através da Lei n. 1.044 de 20 de dezembro de 2019, como meio oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Poder Legislativo do Município de Rio Doce.

A Câmara Municipal de Rio Doce aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 O Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Doce, instituído e administrado pelo Poder Executivo, através da Lei n. 1.044 de 20 de dezembro de 2019, será o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Legislativo.

Art. 2 O Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Doce é veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico "http://diariooficial.riodoce.mg.gov.br/", podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

§1º O Diário previsto no caput do artigo 2, será disponibilizado e veiculado no site oficial da Câmara Municipal de Rio Doce.

Art. 3 As publicações no Diário Oficial Eletrônico, serão realizadas conforme disposição no art. 1 da Lei Municipal n. 1.044 de 20 de dezembro de 2019, e substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Poder Legislativo referente às licitações públicas promovidas pela entidade, e serão realizadas a partir da publicação desta Lei.

Art. 4 A publicação dos atos legais, normativos e administrativos do Poder Legislativo Municipal serão publicados no saguão de entrada do prédio sede da Câmara Municipal de Rio Doce, mediante expedição de certidão de publicação.

§1º Consideram-se atos legais, normativos e administrativos para fins deste artigo:

I - Leis complementares, leis ordinárias, decretos e portarias;

II - Convênios, acordos, termos de parceria e outros ajustes congêneres;

III - Contratos administrativos não vinculados às licitações públicas;

IV - Relatórios e demonstrativos de caráter financeiro, orçamentário, patrimonial e contábil;

V - Atos decisórios expedidos pela Câmara Municipal.

§2º Os atos publicados deverão ser mantidos no local de publicação pelo período mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5 O Poder Legislativo manterá no quadro de avisos da Câmara Municipal, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.

Art. 6 O Poder Legislativo poderá expedir atos para fins de regulamentação de aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 7 O conteúdo que deverá ser publicado, será enviado através de e-mail, para servidor público responsável pelas publicações do Poder Executivo.

Art. 8 Não haverá despesas com a execução da presente Lei, considerando que Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Doce já se encontra implementado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação.

Rio Doce, 20 de julho de 2021.

DECRETOS E PORTARIAS**DECRETO Nº 2081, DE 19 DE JULHO DE 2021**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 33.500,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1057, de 27 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 33.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS

Classificação

02 - Gabinete do Prefeito

02.02 - Departamento Segurança Pública, Proteção e Defesa

02.02.06.182.0021.2.123 - Manut.Dpto.Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil





3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Ficha: 164 Fonte: 0100 Valor: 1.000,00

Obras

05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
05.03 - Secretaria Mun. Transp., Obras, Serv. Públ., Agric
05.03.04.122.0021.2.060 - Manutenção Atividades Secretaria de

Munic.

3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil
Ficha: 495 Fonte: 0100 Valor: 500,00

05.03.15.451.0326.1.050 - Constr. / Ampl. / Ref. Imóveis p/ Velório

Constr. Pontes

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
Ficha: 503 Fonte: 0100 Valor: 20.000,00

05.03.15.451.0575.1.053 - Calçam. / Pavimentação Ruas e Avenidas,

09 - Secretaria Municipal de Educação
09.01 - Departamento de Direção Escolar
09.01.12.361.0188.2.097 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Ficha: 764 Fonte: 0100 Valor: 2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS 33.500,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
Classificação

03 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
03.04 - Departamento de Informática e Inclusão Digital
03.04.13.392.0247.2.119 - Manutenção Atividades Departamento
e Inclusão Digital

Informática e Inclusão Digital

Civil

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Ficha: 240 Fonte: 0100 Valor: 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha: 245 Fonte: 0100 Valor: 15.000,00

Desporto

03.05 - Departamento Esporte e Lazer
03.05.27.812.0223.2.038 - Manutenção Ativ. de Educação Física e

Municipal de Governo

08 - Secretaria Municipal de Governo
08.01 - Secretaria Municipal de Governo
08.01.04.122.0021.2.133 - Manutenção Atividades da Secretaria

Civil

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Ficha: 725 Fonte: 0100 Valor: 2.500,00
Total de anulação de dotação 33.500,00
TOTAL DE RECURSOS 33.500,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Doce, aos 19 de julho de 2021.

Portaria N° 23 de 20 de Julho de 2021.

Nomeia servidor para constituir a “Gerência do Programa Renova”.
Considerando que o Rodrigo Paiva Ribeiro, Chefe de Gabinete, e membro da “Gerência do Programa Renova” - encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato BDMG n.º 260.712/19, encontra-se afastado em decorrência férias;
O Prefeito Municipal de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso

de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Thaís Vieira Pereira, Chefe de Departamento de Saneamento e Limpeza, para responder interinamente pelas ações da “Gerência do Programa Renova”, durante o período de férias do membro Rodrigo Paiva Ribeiro, devendo esta assumir todas as atribuições e deveres de membro da Gerência.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, 20 de Julho de 2021.

Portaria N.º 24 de 20 de Julho de 2021

Dispõe sobre interrupção de gozo de férias de servidor que se especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora Ana Carolina do Carmo, no dia 21 de Julho de 2021, por necessidade indispensável de serviço.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 20 de Julho de 2021.

CONVÊNIOS E CONGÊNERES

OUTROS ATOS

